

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº. 201900072  
CONTRATO FORNECIMENTO Nº 031/19**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 031/19 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE  
COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI,  
NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53; Diretor Financeiro, **ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL**, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

**CONTRATADA**

**AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 - Bairro Vila Regina - Goiânia-GO, CEP 74.453-540, e-mail: [americatintas3@gmail.com](mailto:americatintas3@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF nº 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Titular/administrador, **ABDON LAGARES DE LIMA**, RG 134460 - DGPC/GO, CPF/MF nº 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 031/19, oriundo do Processo nº 201900072, Pregão Eletrônico nº. 013/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1—CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do **Contrato originário nº. 031/19**, inserido no Processo nº **201900072**, Pregão Eletrônico nº. **013/2019**, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. **231/2019**.

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

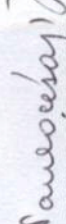
O prazo de vigência do presente instrumento será até 31.12.2019, ou até o esgotamento do saldo financeiro, o que ocorrer primeiro."

**2—CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Goiânia-GO, 12 de setembro de 2019.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL**  
Diretor Financeiro

  
**ABDON LAGARES DE LIMA**  
Titular / Administrador

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_